



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. N.º 2320/2020– GP

Lei 1560/2020

Dispõe sobre: “autoriza denominação de próprio público municipal que especifica e dá outras providências à quadra de Esportes da Vila Galhardo de JOAQUIM APARECIDO RAMOS – JOAQUIM BENTINHO”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria do vereador **LUIZ CARLOS SENSINELI** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **JOAQUIM APARECIDO RAMOS** ao bem público municipal denominado Quadra de Esportes Vila Galhardo do loteamento Vila Galhardo.

Parágrafo Único – Nas placas indicativas constará a inscrição “**Quadra de Esportes JOAQUIM APARECIDO RAMOS – Joaquim Bentinho**”.

Art. 2º - O abaixo assinado apresentado fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de outubro de 2020.


Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Juliana C Pinheiro

Assessora de Gabinete

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br